

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº. 270/2018
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº 111 de 21 de Dezembro de 2017 que estabelece o CALENDÁRIO FISCAL, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o EXERCÍCIO DE 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 96 da Lei nº. 995 de 14 de dezembro de 2012 - Código Tributário e de Rendas do Município de Morro do Chapéu/Ba – e alterações posteriores;

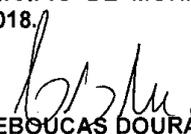
DECRETA

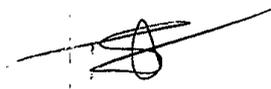
Art. 1º. Altera os Artigos 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago, em parcela única, com redução de 10% (dez por cento), até o dia 10 (dez) de dezembro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


THIAGO DA SILVA EDUARDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro – CEP: 48.300-000 – Morro do Chapéu/Ba
CNPJ: 13.717.517/0001-48